Lei n.º 377, de 29 de Dezembro de 2.000

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 26, DE 23/04/90.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1ºda Lei Municipal n.º 26 de, 23/04/90, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAÚ DE MINAS".
(N.R)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 29 de dezembro de 2000.

FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL